

Proteção aos direitos da Mulher

Introdução

A presente pesquisa trata do fenômeno da Violência Doméstica contra a mulher. Também, é evidenciada a questão de gênero como um dos motivos da desigualdade entre homens e mulheres. Contudo, ambos são fundamentais para a composição do núcleo social. É imprescindível a conscientização da mulher sobre o seu valor para confirmar-se como um ser que possui direitos perante a sociedade.

Justificativa

A violência contra a mulher é baseada nas desigualdades de gênero, envolvendo por vezes discriminação e preconceito em todas as classes sociais. Tornando-se uma demanda de intervenção para os assistentes sociais, a violência contra a mulher é uma das violações de direito que limitam a liberdade da pessoa agredida. Grande parte destas mulheres ficam em silêncio e sofrem com ameaças que as deixam coagidas perante a situação. O medo não permite que essas pessoas busquem ajuda ou alternativas para a solução dos fatos ocorridos. Com a minimização do Estado, através da política neoliberal, se constata violação nos direitos que são garantidos pela legislação diante da ineficácia nos atendimentos referentes as medidas protetivas às mulheres vítimas de violência.

Objetivo Geral

Analisar por meio desta pesquisa na CRM - Casa de referência da mulher Patrícia Esber os fatores que levam as mulheres a serem vítimas da violência nos dias atuais.

Objetivo Específico

Conhecer o entendimento de mulheres sobre o tema violência doméstica em seu convívio social; Relacionar informações recebidas da instituição com a opinião das mulheres da comunidade sobre as leis protetivas para a garantia dos seus direitos; Pesquisar sobre locais de apoio para atender/acolher mulheres em situação de violência doméstica.

Problema de Pesquisa

Por que apesar das leis protetivas, como a Lei Maria da Penha N° 11.340/2006, a mulher continua sofrendo violência?

Referencial Teórico

O fundamento que embasa a pesquisa realizada é o materialismo histórico com método dialético crítico. As categorias: totalidade; historicidade e contradição. (Marx apud: COSTA, 2007). A história registra acontecimentos que são deflagradores dos fenômenos contemporâneos. Assim, expressa Benenson: "O gênero masculino tenta, seguindo o conceito social de ser mais forte, sobrepujar o gênero feminino, e para isso o uso da força bruta se sobressai como meio regular de impor essa superioridade que não existe." (2008 p.46). Grande parte dos agressores considera o seu gênero "superior" perante as mulheres, julgando-as como incapazes de participar das decisões familiares e de ter iniciativa de escolha até mesmo em relação a sua própria vida. Cometendo atos que infringem a dignidade humana, o agressor inibe a mulher de forma verbal, sexual, psicológica, física e econômica.

Metodologia

A fim de aprofundar o conhecimento sobre as situações de vulnerabilidade que as mulheres estão expostas na contemporaneidade, visitamos o Centro de Referência para Mulheres Vítimas de Violência Patrícia Esber. Através de questões norteadoras, no questionário foram registrados os depoimentos de profissionais que atuam na referida instituição. Assim, os motivos que desencadeiam a violência e, sobre o perfil das mulheres que buscam ajuda, foram mapeados. Nesta visita nos aproximamos da realidade das usuárias, conhecendo a função das redes protetivas neste processo de acolhimento. Na comunidade realizamos uma análise do conhecimento e opinião das mulheres sobre as leis protetivas e como elas agiriam estando em situação de violência. Multiplicamos informações com as entrevistadas diante de dúvidas sobre o tema e distribuímos panfletos da Lei Maria da Penha N° 11.340/2006.

Resultados da pesquisa

Efetividade das Leis Protetivas

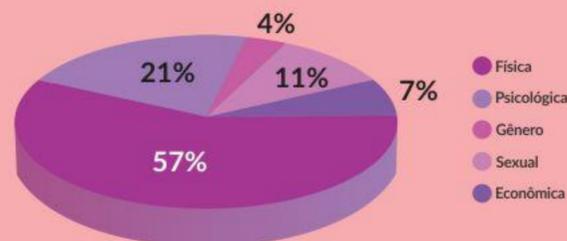
Conforme levantamento de dados, 73% das mulheres entrevistadas **não acreditam** na funcionalidade das leis protetivas. Um índice alto comparado aos 27% que se sentem seguras com as leis vigentes.

SIM **27%**

NÃO **73%**

Violência Sofrida no Ambiente Doméstico

O gráfico representa a violência física com 57% sendo, na opinião das mulheres, a violência mais cometida em ambiente doméstico. A violência psicológica é citada como segunda violência mais cometida, com 21%. A violência de gênero é representada em menor porcentagem por apenas 4% das entrevistadas.



Referências Bibliográficas

- HOUSE, Peter Benenson. Por trás do Silêncio, ed. Amnesty Internacional, 2008.
- MINISTERIO DA SAUDE. Atenção integral para mulheres e adolescentes em situação de violência doméstica e sexual, Brasília, DF, 2011.
- LEONARDI, Victor. Violência e direitos humanos nas fronteiras do Brasil, ed. Paralelo, 15/ 2007.
- COSTA, Ruthe Correa da. A terceira idade hoje sob a ótica do Serviço Social, ed. Ulbra, Canoas, 2007.
- OLIVEIRA, Jairo da Luz et al. Políticas sociais específicas, ed. Ulbra, 2010, p.144.
- BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Dispõe sobre a Lei Maria da Penha.



Evilise Dresch Martins; Daiana Vanessa Rodrigues;
Márcia Luiza Oliveira Duarte; Renata Pinheiro do Nascimento
Professora Doutora Ruthe Corrêa da Costa